



Informação n.º 60/2018-ULIC

Porto Alegre, 08 de maio de 2018.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 29/2018 –  
Esclarecimento 04.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que:

**(a) Periodicidade do Serviço:**

Será feita uma limpeza anual em cada um dos 235 reservatórios de água, distribuídos nas sedes pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

**(b) Condições de Prestação do Serviço - item 4 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital:**

A autorização será emitida por região e a empresa vencedora, da respectiva região, terá o prazo de dez (10) dias úteis para a execução do serviço, conforme segue:

*“O serviço deverá ser prestado no prazo de 10 dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviço a ser emitida pela Unidade de Manutenção. A Autorização será emitida por região, indicando servidor para contato na Promotoria.”*

**(c) Garantia do Serviço – item 5 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital:**

A garantia do serviço será de três (03) meses a partir do recebimento definitivo, tendo em vista que a mesma visa corrigir problemas de execução identificados imediatamente após a entrega do mesmo, conforme segue:

*“O período da garantia do serviço é de 3 meses a contar do recebimento definitivo do serviço.”*



**Ministério Público**  
Estado do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

---

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

*Marly de Barros Monteiro,*  
Pregoeira.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 08/05/2018 16:50:00):

Nome: **Marly de Barros Monteiro**  
Data: **08/05/2018 16:50:00 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **FKfPXT5LTyOT3VkqNHKLnA@SGA\_TEMP** e o CRC **25.3470.5018**.

1/1